



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Processo nº 031/2021.
Inexigibilidade: 005/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

RS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, empresa estabelecida na cidade Muzambinho/MG, à Avenida Dr. Américo Luz, nº 468, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.046/0001-76 através de seus representantes legais, Sra. Rachel Francisca Martins de Oliveira, brasileira, médica, casada, com residência e domicílio a Rua Inglaterra, nº 140, Jardim Europa, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG nº M-9.272.220 – SSP/MG, CPF nº 055.875.996-39, e Sr. Silas Vilas Boas Cassiano, brasileiro, advogado, casado, com residência e domicílio a Rua Inglaterra, nº 140, Jardim Europa, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG nº MG-10.514.549 – SSP/MG, CPF nº 036.393.386-77.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 012/2021, firmado em 22/03/2021, de realização de exames de ultrassonografia transvaginal, pélvica e obstétrica e prestação de serviços médicos em radiologia, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Sétima do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1. O Contrato terá vigência até o dia 21 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1.2. O item 04 - Realização de Exames de Ultrassonografia Transvaginal, Pélvica e Obstétrica, atualmente de R\$ 60,24 (Sessenta reais e vinte e quatro centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 63,17 (Sessenta e três reais e dezessete centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

1.3. O item 05 - Prestação de Serviços Médicos em Radiologia, atualmente de R\$ R\$ 71,20 (Setenta e um reais e vinte centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 74,67 (Setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

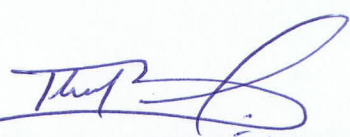
Este instrumento passa a vigorar a partir de 22 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 18 de março de 2025.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

RS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP


RACHEL FRANCISCA
MARTINS DE OLIVEIRA


SILAS VILAS
BOAS CASSIANO